

sito à Rua Junta Mizumoto, 591 – Jardim Peri- Peri, representado pela SRA.JOSILENE SOUSA DO ROSARIO, doravante denominada DONATÁRIA e a Organização da Sociedade Civil/ OSC OBRA EDUCACIONAIS E SOCIAIS FREI LUIS AMIGÓ – CCA CEFLA , representante pela Sra. ANA MARIA PIRES, presidente, CPF 042693666/30 e RG 55.895.126-0, situada a Rua Luiz Lopes Coelho, 300 – Jardim Centenário – CEP 05365-140 - CNPJ 43.306.331/0002-48, doravante denominada DOADORA, ajustam com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a doação nos termos a seguir expostos: Clausula Primeira: a DOADORA entrega a DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última os bens doados, discriminados a seguir: Notebook 134GB 256GB 15, 6 polegadas, no valor de R\$ 3.550,00( três mil, quinhentos e cinquenta reais) conf.NF 000.000.212 série 1 de 01/04/2021 e Multifuncional Epson Eco Tank L 3150 tanque de tinta colorida , Wifi, USB, Bivolt, valor R\$ 1.699,00 ( hum mil, seiscentos e noventa e nove reais), conf.NF 000.000.218 série 1 de 17/09/2021;Clausula Segunda: a DOADORA, se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA, ao Acervo Municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e para constar, eu JOSILENE SOUSA DO ROSÁRIO, RG 27.018.946-4, digitei o presente termo em 03 (três ) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento de doação.

#### SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CIDADE ADEMAR- SAS/AD

6024.2021/0009349-0 Termo de Doação para Incorporação de Bens ao Acervo da PMSP/SMADS – Doadora: Associação Nacional de Educação Companhia de Maria.

Aos 20 dias do mês de julho do ano de 2021, na Supervisão de Assistência Social Cidade Ademar– SAS/AD, sito à Avenida Cupecê,2278, representada pela Sra. Regina Alves Ribeiro- Supervisora, doravante denominada DONATÁRIA, e a Organização da Sociedade Civil – ANECOM Associação Nacional de Educação Companhia de Maria, representada pelo Sra. Rosa Alves Miranda, situada à Rua Afonso Brás, 847 – Vila Nova Conceição CEP nº 04511-011, CNPJ nº 33.646.704/0001-95, doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, o bem doado, discriminado a seguir: 1(UM) KIT SISTEMA DE SOM COM 2 CAIXAS, CABOS AUXILIARES, UBS E BLUETOUCH.

CLÁUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

E, para constar, eu Maria Joaquina Fernandes de Castro Silva - R.F: 7929102 digitei o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

São Paulo, 20 de agosto de 2021.

Regina Alves Ribeiro  
Supervisora – SAS/AD

#### SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CIDADE ADEMAR- SAS/AD

6024.2021/0000925-1Termo de Doação para Incorporação de Bens ao Acervo da PMSP/SMADS – Doadora: Associação Nacional de Educação Companhia de Maria.

Aos 13 dias do mês de julho do ano de 2021, na Supervisão de Assistência Social Cidade Ademar– SAS/AD, sito à Avenida Cupecê,2278, representada pela Sra. Regina Alves Ribeiro- Supervisora, doravante denominada DONATÁRIA, e a Organização da Sociedade Civil – ANECOM Associação Nacional de Educação Companhia de Maria, representada pelo Sra. Rosa Alves Miranda, situada à Rua Afonso Brás, 847 – Vila Nova Conceição CEP nº 04511-011, CNPJ nº 33.646.704/0001-95, doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, o bem doado, discriminado a seguir: 1(UM) SUPORTE DE TETO COM INCLINAÇÃO PARA PROJETOR GAIOLA PRETO MULTIVISÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

E, para constar, eu Maria Joaquina Fernandes de Castro Silva - R.F: 7929102 digitei o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

São Paulo,12 de agosto de 2021.

Regina Alves Ribeiro  
Supervisora – SAS/AD

#### SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPELA DO SOCORRO- SAS/CS

6024.2021/0008159-9 – Termo de doação para Incorporação de Bens ao Acervo da PMSP/SMADS – Doadora: Instituto Viva Melhor. DOAÇ

Aos dezoito dia do mês de outubro do ano de 2021, na Supervisão de Assistência Social Capela do Socorro– SAS/CS, sito à Avenida Interlagos 5980, representada pela Sra. Sílvia Regina Rodrigues Viana-Supervisora, doravante denominada DONATÁRIA, e a Organização da Sociedade Civil – Instituto Viva Melhor ,representada pela Sr. Geraldo Salvador de Souza – procurador situada à Rua Juan Esper – 34 - Veleiros - CEP nº 04764-050, CNPJ nº 08.002.631/0001-51, doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos. CLÁUSULA PRIMEIRA - A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, o bem doado, discriminado a seguir: 1(um) armário de arquivo; 1(um) armário Lx1,66cm –Ch26 Cri.St.1; 1(uma) impressora multifuncional Epson Ecotank L6191 C11Cg19303; 1( um) fogão industrial 4 bocas 30x30 de aço inox sem forno; 1(um) conjunto de sofá Luxemburgo 2 e 3 lugares- 1,52cm e 2,02 m couroiro preto; 1(uma) geladeira comercial 4 portas inox 430- 7000 litros Fillux;1(um) projetor Epson Powerlite 541-3300 LUMENS;1(uma) TV Samsung SMART QLED 4K Q60T 50;1(um) roupeiro LX 7/20 CH26 e 1(um) computador Dell Optiplex 360 – RAM 8CB, SSB 256GS.

CLÁUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

E, para constar, eu Maria Lucia Ferrari R.F: 523.221.0 digitei o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

São Paulo, 18 de outubro de 2021.

Sílvia Regina Rodrigues Viana  
Supervisora – SAS/CS

#### DESPACHO SAS PERUS-SAS PR-SEI 6024.2021/0009.361-9

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO ACERVO DA PMSP/SMADS- OSC-CENTRO DE APOIO COMUNITÁRIO DE PERUS-CACP .-Serviços NCI Perus,-SAS PERUS TERMO DE DOAÇÃO ANEXO III DA PORTARIA SMADS Nº 42, Alterado pela Portaria SMADS nº 42 de 25 de julho de 2017. Aos vinte e

quatro dias do mês de Maio do ano de 2021, na Supervisão de Assistência Social Perus- SAS PR situada a Rua Padre Manuel Campello, 40 -Distrito de Perus representada pela Sr. Eliane Cruz de Souza, doravante e denominada DONATÁRIA e a OSC Centro de Apoio Comunitário de Perus representada pela Sra Nadir Balbina da Rocha, situada sede a Rua Engenheiro Nogueira Soares, 35- CNPJ 01.314.935/0001-09, doravante denominado DOADOR, ajustam com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº53.484/2012, a Doação nos termos a seguir expostos. CLAÚSULA PRIMEIRA- A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos, para esta última, o bem doado, discriminados a seguir:

1- 01-Multifuncional Epson modelo Ecotank L-3154 Wi- Fi preto, correspondente a nota fiscal nº 891449 de 06/05/2021.

2- 01- projetor Wi-Fi conecta celular tablete Espelhamento Hdmi Sd Filmes Fotos Uc68, correspondente a nota fiscal nº 003659 de 06/05/2021.

3- 02- PC Quantum Intel 13 4GB HD2 TB com monitor 15” correspondente a nota fiscal nº 978003 de 08/05/2021.

4- 02 sistema operacional LINUX Home Ar Bel Micro V20 nota fiscal 978003 de 08/05/2021

CLAUSULA SEGUNDA-A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao Acervo Municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. É para constar, eu Eliane Cruz de Souza RF-859.364-7 digitei o presente termo em três ( 03) vias de igual teor que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

#### DESPACHO DE SAS CASA VERDE/CACHOEIRINH -NHA – SEI: 6024.2021/0009372-4

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO AO ACERVO DA PMSP/SMADS – OSC – Centro de Apoio Comunitário de Perus - Serviço: SMSE/MA Vila Nova Cachoeirinha – SAS CASA VERDE. TERMO DE DOAÇÃO ANEXO III DA PORTARIA SMADS Nº 42, Alterado pela Portaria SMADS nº 42 DE 25 de julho de 2017. Aos 05 dias do mês de Outubro de 2021, na Supervisão de Assistência Social - SAS/CV, sito à Avenida Imirim, 4328, Vila Nova Cachoeirinha, representada pela Sra. Rita de Cassia Femanda da Silva Alcântara, doravante denominada DONATÁRIA, e a Organização da Sociedade Civil - OSC – Centro de Apoio Comunitário de Perus, representada pelo (a) Sr Nadir Balbina da Rocha, situada à Rua Engenheiro Nogueira Soares, 35, Jd Russo- Perus CEP nº 05205-110, CNPJ nº 01.314.935/0001-05, doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DOADOR entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, o bem doado, discriminado a seguir 01 Micro-ondas F MIC 31Its 110 volts: cor Branco: marca: Electrolux: MEF 41 e Um Smartphone 64 GB; Cor Preto; marca: Samsung Galaxy; modelo: M-12

CLÁUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao acervo Municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. E, para constar, eu – Hugo Bojanha Augusto. RF:792.125-0/2 emiti o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

São Paulo 05 de Outubro de 2021

Assinaturas:

Rita de Cassia F. Silva Alcantara

Representante legal

Nadir Balbina da Rocha

Testemunha:

Hugo Bojanha Augusto

RG: 34.274.746-0

CPF: 320.372.848-65

Testemunha:

Rogério Herrero de Aguiar

RG: 34.575.571-6

CPF: 319.953.248-92

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP

COMUNICADO COMAS-SP Nº 301/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO – COMAS-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI 12.524, DE 01.12.97, REGULAMENTADA PELO DECRETO 38.877, DE 21.12.99 E; COM AS DISPOSIÇÕES DE SEU REGIMENTO INTERNO, COMUNICA O CANCELAMENTO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DAS DELIBERAÇÕES DAS CONFERÊNCIAS – CMDC, DO PRÓXIMO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2021, PRÓXIMA QUARTA-FEIRA, DAS 13H30 ÀS 17H, QUE SERIA REALIZADA DE MODO VIRTUAL ATRAVÉS DO APLICATIVO TEAMS.

MARCOS ANTONIO MUNIZ DE SOUSA  
Presidente – COMAS/SP

## FAZENDA

### SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

#### DIVISÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO - DIMOB

**COMUNICAÇÃO DE INTIMAÇÕES - DIMOB**  
"Nos termos do artigo 34 da Lei Municipal nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005, fica(m) INTIMADO(S) os interessado(s) abaixo relacionado(s) a prestar esclarecimentos para instrução do(s) processo(s) administrativo(s) no prazo de 15 dias. Os documentos solicitados deverão ser enviados por e-mail ao endereço sjfundada@prefeitura.sp.gov.br (identificar no assunto: " "DIMOB - Atendimento à chamada"”), EXECETO se houver convocação expressa para comparecimento. Este comunicado será encaminhado por via postal. Não atendida a intimação, o processo será julgado no estado em que se encontrar.”**6017.2021/0028542-0 - ARNALDO GOMES CALACA**  
Enviar para o correio eletrônico dimobjuntada@prefeitura.sp.gov.br os seguintes documentos:  
"-> CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DE REQUERENTE (ARNALDO GOMES CALACA).  
-> CÓPIA DA CERTIDÃO DE ÓBITO DE MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA.  
-> CÓPIA DA PLANTA COMPLETA COM AS MEDIDAS DAS TESTADAS DE CADA FRAÇÃO  
CORRIGIDAS CONFORME MATRÍCULA 206998/11º RI. "**6017.2021/0008490-5 - LUIZ GONZAGA SOUZA AGUIAR**  
Enviar para o correio eletrônico dimobjuntada@prefeitura.sp.gov.br os seguintes documentos:  
"->PLANTA DO TERRENO COM IDENTIFICAÇÃO CLARA DAS LINHAS DIVISÓRIAS DAS FRAÇÕES PERTENCENTES A CADA COPROPRÍETÁRIO.  
-> CÓPIA DA PLANTA COMPLETA, MENCIONANDO A SITUAÇÃO ATUAL, A PRETENDIDA, COM MENÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE CADA DEPENDÊNCIA, COM QUADRO DE ÁREAS E COM METRAGENS DE TODAS AS CONSTRUÇÕES EXISTENTES, DOS TERRENOS E RESPECTIVAS NUMERAÇÕES.  
-> IMAGENS DAS EDIFICAÇÕES EXISTENTES NO TERRENO E A IDENTIFICAÇÃO DO RESPECTIVO PROPRIETÁRIO."

#### 6017.2021/0028714-8 - VALDECY RAMOS GONCALVES DA SILVA

Enviar para o correio eletrônico dimobjuntada@prefeitura.sp.gov.br os seguintes documentos:

"-> CÓPIA DA MATRÍCULA DO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS ATUALIZADA.

-> CÓPIA DA PLANTA COMPLETA, MENCIONANDO A SITUAÇÃO ATUAL, A PRETENDIDA, COM MENÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE CADA DEPENDÊNCIA, COM QUADRO DE ÁREAS E COM METRAGENS DE TODAS AS CONSTRUÇÕES EXISTENTES, DOS TERRENOS E RESPECTIVAS NUMERAÇÕES.

-> DOCUMENTO QUE COMPROVA A AQUISIÇÃO DE PARTE DO IMÓVEL PELA REQUERENTE (VALDECY RAMOS GONCALVES DA SILVA), CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, ESCRITURA PÚBLICA OU MATRÍCULA DO IMÓVEL), QUE CONSTE A IDENTIFICAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO IMÓVEL."

#### SUBDIVISÃO DE IMUNIDADES, ISENÇÕES E SERVIÇOS ESPECIAIS - SUBIM

#### SUREM/DEJUG/DIMIS

#### EDITAL S/Nº 2021: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO COMPLEMENTAR DE "ITBI-IV"

O DIRETOR DA DIVISÃO DE IMUNIDADES E ISENÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ARTIGO 29 DO DECRETO Nº 50.895, de 01/10/2009, DETERMINA A EXPEDIÇÃO DO PRESENTE **EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO** DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" A QUALQUER TÍTULO, POR ATO ONEROSO, DE BENS IMÓVEIS, POR NATUREZA OU ACESSO FÍSICA, E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS, EXCETO OS DE GARANTIA, BEM COMO CESSÃO DE DIREITOS À SUA AQUISIÇÃO (ITBI-IV), DE QUE TRATA A LEI 11.154, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991, ABAIXO RELACIONADOS.

O CONTRIBUINTE OU SEU RESPECTIVO RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO DEVERÁ PAGAR O AUTO DE INFRAÇÃO OU APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA INTIMAÇÃO, SOB PENA DE COBRANÇA EXECUTIVA E DAS RESTRIÇÕES LEGAIS PREVISTAS, INCLUSIVE INSCRIÇÃO DA PENDÊNCIA NO CADASTRO INFORMATIVO MUNICIPAL - CADIN. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ FEITA ACESSANDO O APLICATIVO "SOLUÇÃO DE ATENDIMENTO VIRTUAL - SAV", PELO ENDEREÇO <http://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, ACESSÍVEL POR MEIO DE "SENHA WEB" OU "CERTIFICADO DIGITAL".

Digital".

**NUMERO DO PROCESSO** **VALOR DO IMPOSTO**  
**NUMERO DA GUIA** **VALOR DA MULTA**  
**NOME DO CONTRIBUINTE**  
**ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE**  
**LOCAL DO IMÓVEL**  
**6017.2016/0030572-4 R\$ 76.453,32**  
**90.041.849-4 R\$ 38.226,66**  
**LALIM PATRIMONIAL LTDA - CNPJ 23.836.820/0001-13**  
**GOIAS, 1548 - PINHEIRO MACHADO - AVARE/SP - CEP 18705-400**  
**R PAULO OROZIMBO, 765 AP 221 E 6 V (SQL 034.048.0208-1)**  
**6017.2016/0030572-4 R\$ 10.312,95**  
**90.041.850-8 R\$ 5.156,47**  
**LALIM PATRIMONIAL LTDA - CNPJ 23.836.820/0001-13**  
**GOIAS, 1548 - PINHEIRO MACHADO - AVARE/SP - CEP 18705-400**  
**R PAULO OROZIMBO, 503 AP 196 E 1VG (SQL 034.039.0494-6)**

**6017.2016/0030572-4 R\$ 42.933,87**  
**90.041.851-6 R\$ 21.466,93**  
**LALIM PATRIMONIAL LTDA - CNPJ 23.836.820/0001-13**  
**GOIAS, 1548 - PINHEIRO MACHADO - AVARE/SP - CEP 18705-400**  
**R PAULO OROZIMBO, 765 AP 171 E 4VG (SQL 034.048.0203-9)**  
**6017.2016/0030572-4 R\$ 9.755,49**  
**90.041.852-4 R\$ 4.877,74**  
**LALIM PATRIMONIAL LTDA - CNPJ 23.836.820/0001-13**  
**GOIAS, 1548 - PINHEIRO MACHADO - AVARE/SP - CEP 18705-400**  
**AV DA ACLIMACAO, 63 AP 106 E VAG (SQL 033.049.0137-1)**

**6017.2018/0037603-0 R\$ 13.894,26**  
**90.041.832-1 R\$ 6.947,13**  
**G5 HOUSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ 23.818.992/0001-64**  
**LUIZ AUGUSTO MARCKMANN GROCOSKE, 1809 - CAMPO COMPRIDO - CURITIBA/PR - CEP 81230-174**  
**R XAVIER CURADO, 351 AP 32 2 VG (SQL 040.058.0054-8)**  
**6017.2017/0049693-9 R\$ 5.541,36**  
**90.041.833-8 R\$ 2.770,68**  
**NONOCIA PARTICIPACOES S.A - CNPJ 25.912.705/0001-06**  
**DAS MARITACAS, 8 - MARESIAS - SAO SEBASTIAO/SP - CEP 11600-200**

**R DOUTOR SAMUEL DE CASTRO NEVES, 72 AP 122 (SQL 087.435.0393-4)**

**6017.2017/0049693-9 R\$ 696,06**  
**90.041.834-6 R\$ 348,03**  
**NONOCIA PARTICIPACOES S.A - CNPJ 25.912.705/0001-06**  
**DAS MARITACAS, 8 - MARESIAS - SAO SEBASTIAO/SP - CEP 11600-200**

**R DOUTOR SAMUEL DE CASTRO NEVES, 72 VAGA C 43 (SQL 087.435.0325-1)**

**6017.2017/0049693-9 R\$ 1.392,12**  
**90.041.835-4 R\$ 696,06**  
**NONOCIA PARTICIPACOES S.A - CNPJ 25.912.705/0001-06**  
**DAS MARITACAS, 8 - MARESIAS - SAO SEBASTIAO/SP - CEP 11600-200**  
**R DOUTOR SAMUEL DE CASTRO NEVES, 72 72 (SQL 087.435.0326-8)**

**6017.2018/0011406-0 R\$ 15.553,38**  
**90.041.836-2 R\$ 7.776,69**  
**SPACO CONSULTORIA, TREINAMENTO E GESTAO LTDA - CNPJ 00.415.590/0001-13**

**CLOVIS ANTONIO FORMOLO, 95 - MARIAPOLIS GINETTA - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP - CEP 06730-000**  
**R ARTUR DE AZEVEDO, 1525 APTO 63 AN 6 (SQL 015.023.0479-1)**

**6017.2018/0011406-0 R\$ 13.350,00**  
**90.041.837-0 R\$ 6.675,00**  
**SPACO CONSULTORIA, TREINAMENTO E GESTAO LTDA - CNPJ 00.415.590/0001-13**

**CLOVIS ANTONIO FORMOLO, 95 - MARIAPOLIS GINETTA - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP - CEP 06730-000**  
**R JOAQUIM ANTUNES, 852 AP 22A E VG (SQL 013.065.0347-7)**  
**6017.2017/0011145-0 R\$ 7.890,82**  
**90.042.285-8 R\$ 3.945,41**  
**LIFADE ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES L - CNPJ 26.182.684/0001-83**

**LONDRES, 237 - ALPHAVILLE RESIDENCIAL - BARUERI/SP - CEP 06474-100**

**R CAPITAO MACEDO, 137 (SQL 037.060.0027-1)**

**SUREM/DEJUG/DIMIS**  
**EDITAL S/Nº 2021: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO COMPLEMENTAR DE "ITBI-IV"**  
O DIRETOR DA DIVISÃO DE IMUNIDADES E ISENÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ARTIGO 29 DO DECRETO Nº 50.895, de 01/10/2009, DETERMINA A EXPEDIÇÃO DO PRESENTE **EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO** DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" A QUALQUER TÍTULO, POR ATO ONEROSO, DE BENS IMÓVEIS, POR NATUREZA OU ACESSÃO FÍSICA, E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS, EXCE-

TO OS DE GARANTIA, BEM COMO CESSÃO DE DIREITOS À SUA AQUISIÇÃO (ITBI-IV), DE QUE TRATA A LEI 11.154, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991, ABAIXO RELACIONADOS.

O CONTRIBUINTE OU SEU RESPECTIVO RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO DEVERÁ PAGAR O AUTO DE INFRAÇÃO OU APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA INTIMAÇÃO, SOB PENA DE COBRANÇA EXECUTIVA E DAS RESTRIÇÕES LEGAIS PREVISTAS, INCLUSIVE INSCRIÇÃO DA PENDÊNCIA NO CADASTRO INFORMATIVO MUNICIPAL - CADIN. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ FEITA ACESSANDO O APLICATIVO "SOLUÇÃO DE ATENDIMENTO VIRTUAL - SAV", PELO ENDEREÇO <http://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, ACESSÍVEL POR MEIO DE "SENHA WEB" OU "CERTIFICADO DIGITAL".

Digital".

**NUMERO DO PROCESSO VALOR DO IMPOSTO**  
**NUMERO DA GUIA** **VALOR DA MULTA**  
**NOME DO CONTRIBUINTE**  
**ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE**  
**LOCAL DO IMÓVEL**  
**6017.2016/0034493-2 R\$ 315.204,06**  
**90.042.603-9 R\$ 157.602,03**  
**M.Z. PARTICIPACOES LTDA**  
**Rua Santa Amelia, 584, loja 03/SUP, Vila Carvalho, Campo Grande, MS - CEP 79005-240.**  
**Avenida Brasil, 1085, Jd Paulista, São Paulo - SP – (SQL 016.009.0001-1)**  
**6017.2016/0034493-2 R\$ 223.615,71**  
**90.042.604-7 R\$ 111.807,85**  
**M.Z. PARTICIPACOES LTDA**  
**Rua Santa Amelia, 584, loja 03/SUP, Vila Carvalho, Campo Grande, MS - CEP 79005-240.**  
**Avenida Brasil, 299, Jd America, São Paulo - SP – (SQL 016.114.0001-5).**

#### DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DO SETOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL

#### SF/DEFIC/DISCC

O DIRETOR DA DIVISÃO DO SETOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL – DISCC, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber aos contribuintes adiante relacionados que por este Edital, expedido em conformidade com o inciso IV do Art. 12 da Lei 14107 de 12 de dezembro de 2005, e nos termos do inciso IV do Art. 29, do Decreto 50895 de 01 de outubro de 2009, ficam intimados da lavratura dos respectivos Autos de Infração, conforme discriminado abaixo.

Pelo presente Edital ficam os mesmos intimados, alternativamente, a recolher a importância respectiva, ingressar com pedido de parcelamento de débito no endereço eletrônico: [www.prefeitura.sp.gov.br/pat](http://www.prefeitura.sp.gov.br/pat), através de senha web ou a protocolar defesa escrita na Praça Patriarca 69- DIATE, no prazo de 30 dias a contar da presente publicação sob pena de inscrição em dívida ativa sujeita a cobrança executiva.

**-Nº DO AUTO/PROCESSO**  
**- CCM.**  
**- NOME**  
**- ENDEREÇO**  
**- DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO**  
**- CAPITULAÇÃO LEGAL DA INFRAÇÃO**  
**- CAPITULAÇÃO LEGAL DA PENALIDADE**  
**- VALOR DA MULTA / VALOR DO AUTO**

**-006.788.183-1**  
**- 6017.2019.0061479-0**  
**- RICARDO TOMAS FERRARA**  
**- RU CONCEIÇÃO DA BARRA 147**  
**- DEIXOU DE RECOLHER O ISS (HABITE-SE), NO PRAZO REGULAMENTAR.**  
**- ART. 74 DA LEI 6989/66, OBSERVADOS O ART. 7 DA LEI 10423/87, O ART. 13 DA LEI 13701/03, O ART. 10 DO DECRETO 42.836/03, O ART. 11 DO DECRETO 44.540/04, ART. 11 DO DECRETO 50896/09 E O ART. 11 DO DECRETO 53151/12. PORTARIA SF Nº 179/2019**  
**- ART. 13, INCISO I. DA LEI 13476/02**  
**- VALOR DO AUTO \$ 2.428,65**

**-006.788.184-0**  
**- 6017.2019.0072568-0**  
**- 7.777.777-8**  
**- RUBENS SILVEIRA**  
**- RUA CABO ANTONIO ALVES 254**  
**- DEIXOU DE RECOLHER O ISS (HAB**